



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.365 , DE 12 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

Autor: Órgão Executivo

Fis.	011
Proc.	6413
VISTO	

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal de Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 301.371,66** .
(Trezentos e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.13.01 - 08.244.0037.2025 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 05	
Equipamento e material permanente		42.599,74
01.13.02 - 08.244.0039.2027 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 05	
Material de consumo		9.771,92
01.13.02 - 02.244.0039.2027 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 05	
Equipamento e material permanente		40.000,00
01.13.02 - 08.244.0039.2028 - 3.3.50.43.00 - 000	Fonte de recurso 05	
Subvenções sociais		9.000,00
01.06.01 - 13.391.0051.1020 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		200.000,00
TOTAL		301.371,66

Art. 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.13.02 - 08.244.0039.2028 - 3.3.90.30.00 - 318	Fonte de recurso 05	
Material de consumo		9.000,00
SUB- TOTAL		9.000,00
Superávit financeiro de 2006		292.371,66
TOTAL		301.371,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de Março de 2007

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal